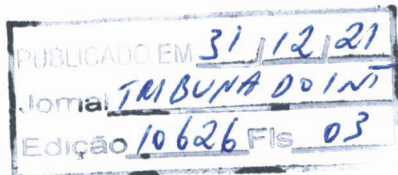




LEI Nº 1260/2021



Suspende recomposição inflacionária concedida através da Lei Ordinária Municipal nº 1.202/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, suspensa a recomposição inflacionária concedida ao funcionalismo público municipal, através da Lei Ordinária Municipal nº 1.202/2021, enquanto perdurar a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 30 de Dezembro de 2021.


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal